

Anexo 22

	<b>CHECKLIST DE ANÁLISE COBERTURA DE SAPÉ, PIAÇAVA E SIMILARES</b> NT 29	<b>Versão: 1</b>
		<b>Portaria nº 24 (27/09/23)</b>
<b>“C” = Conforme</b>	<b>“NC” = Não Conforme</b>	<b>“NA” = Não Aplicável</b>

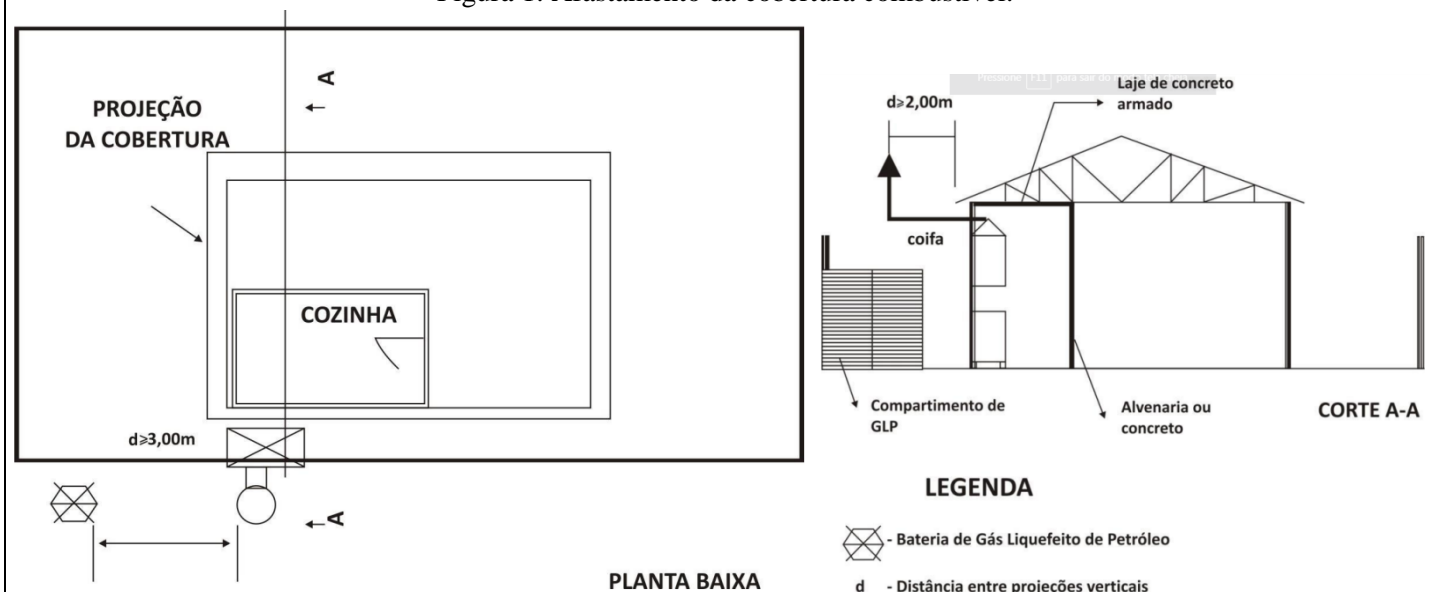
**COBERTURA DE SAPÉ, PIAÇAVA E SIMILARES – NT 29**

Item	EXIGÊNCIAS	C	NC	NA
------	------------	---	----	----

**APRESENTAÇÃO EM PLANTA**

1.	As fontes de calor são isoladas e mantidas à distância mínima de 5m.			
2.	Fogões, fornos, churrasqueiras e similares estão no interior de compartimentos com piso, paredes e cobertura incombustíveis. Obs.: Apresentou corte conf. figura 1.			

Figura 1: Afastamento da cobertura combustível.



3.	As saídas de chaminés, coifas e congêneres estão à distância mínima de 2m de qualquer parte da cobertura combustível inclusive beiral. Obs.: Apresentou corte conf. figura 1.			
4.	Depósitos de combustíveis como gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo estão fora da projeção da cobertura e distante pelo menos a 3m do seu alinhamento.			
5.	É mantida a distância mínima de 100m de depósitos ou postos de abastecimento de combustíveis, gases inflamáveis como o GLP e fábricas ou revendas de explosivos ou fogos de artifício.			
6.	As portas de saída não estão alinhadas em uma única parede, e, preferencialmente, em lados opostos.			
7.	Para cálculo do número de pessoas, é adotada a área ocupada por pessoa como sendo 0,50 m <sup>2</sup> (área construída). Sendo que o valor mínimo da largura da saída é 2,0 m para todas as edificações.			
8.	Para população superior a 50 pessoas, existe iluminação de emergência e barras antipânico nas saídas de emergência.			
9.	A distância máx. a ser percorrida para a saída da edificação não é superior a 15 m.			

**Medidas de segurança contra incêndio**

10.	Para as edificações com área construída total, independentemente da área de cobertura de sapé, de até 200m <sup>2</sup> , existem extintores portáteis, sinalização e saídas.			
11.	Para as edificações com área construída superior a 200m <sup>2</sup> , independentemente da área de cobertura do sapé, possuem as seguintes medidas de segurança: a) extintores portáteis; b) sinalização; c) extintores sobre-rodas;			

	d) rotas de fuga e saídas de emergência; e) Classe IIA para acabamento e revestimento caso seja fechado lateralmente e Classe II para edificações totalmente abertas, ou seja, fechado somente na cobertura (ver NT 35)			
12.	Edificações com área superior a 750m <sup>2</sup> foi analisado por Comissão Técnica e atende o item 5.6.3 da NT 29.			
13.	Quando a área de cobertura de sapé, piaçava e similares for igual ou superior a 200 m <sup>2</sup> , possui sistema de aspersão de água.			
14.	As edificações enquadradas na NT 29 possuem, no máx. 2 pavimentos (térreo e primeiro andar) e não são permitidos subsolos.			
<b>NOTAS</b>				
15.	1. A fiação que não estiver embutida em alvenaria ou concreto deve estar totalmente protegida por eletrodutos metálicos. 2. Devem ser previstos acessos e saídas para deficientes físicos, segundo a NBR 9050. 3. Todos os funcionários, independentemente da área construída, devem possuir treinamento teórico e prático de técnicas de prevenção e combate a incêndios, especialmente voltado para os riscos locais, conforme Norma Técnica que dispõe sobre brigada de incêndio.			
<b>OBSERVAÇÕES DIVERSAS</b>				